

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRANCOSO REALIZADA
EM 12 DE MARÇO DE 2014.-----**

A1 Aos 12 dias do mês de março do ano de 2014, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a Presidência do senhor professor Amílcar Salvador e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, doutora Ivone Mouco, doutor Paulo Matias, doutor João Rodrigues, doutor Augusto Rente e doutora Cristina Inocêncio. -----

A2 Às 14,30 horas, o senhor Presidente da Câmara, constatada a existência de quórum, declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A3 **Aprovação e Publicidade da Ata:** -----

Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 19 do passado mês de fevereiro submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros da Câmara. -----

A4 **Disponibilidades de Tesouraria:** -----

Seguidamente, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 48 datado de 11 do corrente mês de março e que

apresenta os seguintes valores:-----

- Operações Orçamentais: 460.180,06 €; -----
- Operações não Orçamentais: 176.182,21 €.-----

A Câmara Municipal deliberou tomar conhecimento.-----

A5

Intervenções: Começou por usar da palavra o senhor Presidente da Câmara para agradecer a compreensão manifestada pelos senhores vereadores, em alterar a data desta reunião, atendendo, nomeadamente, ao período carnavalesco que se vivia na semana anterior. De seguida, solicitou, aos senhores vereadores, o adiamento das duas próximas reuniões do executivo, para vinte e seis de março e nove de abril, justificando que, no primeiro caso, tal se devia ao facto de, nesse dia, não poder estar presente, enquanto o segundo adiamento procurava dar seguimento a um pedido formulado pelos serviços de contabilidade, por terem dificuldades em ter calculado, dia dois de abril, o montante de fundos disponíveis.

Estas solicitações do senhor Presidente da Câmara foram aprovadas, por unanimidade.-----

Continuando a usar da palavra, o senhor Presidente informou que o ponto 12 da ordem de trabalhos, referente à redução de taxas a pagar pelos feirantes de móveis, iria ser retirado da ordem de trabalhos, atendendo a que o pedido respeitante a esse assunto ainda não havia sido formalizado por escrito. -----

Seguidamente, interveio o senhor vereador doutor João Rodrigues para colocar algumas questões. Assim, começou por afirmar que, ontem, pelas dezoito horas, havia visto uma carrinha de transportes do município a dirigir-se à povoação de Broca. Perguntou, então, se havia ali algum aluno que justificasse a presença daquele veículo.-----

De seguida, disse que havia tido conhecimento que o município estaria a assegurar o transporte a uma pessoa vinda da Torre do Terrenho e que gostaria de saber quem era essa pessoa. -----

Referindo-se, depois, à utilização que os alunos do ensino pré-escolar de Vila Franca das Naves e povoações limítrofes vêm fazendo de algumas salas do Centro Social e Paroquial de Vila Franca das Naves, perguntou se o executivo estava a pensar em compensar aquela Instituição por essa utilização. -----

Continuando a intervir, o senhor vereador doutor João Rodrigues informou que o projeto respeitante ao futuro lar de Vila Franca das Naves estava aprovado e que do anterior executivo municipal havia um compromisso de financiar a construção, em 50% dos custos. Como tal, perguntou se este executivo estava a pensar em colaborar naquela construção. ----

De seguida, referindo-se à Casa da Prisca, informou que essa empresa, para legalizar as suas instalações e para poder obter financiamentos destinados a projetos que está a desenvolver,

precisava que lhe fosse disponibilizado um lote de terreno que o município havia alienado ao senhor Paulo Gaspar, morador em Vila Franca das Naves, outorgando uma escritura de compra e venda, com cláusula de reversão. Acrescentou que o executivo anterior, apesar de ter iniciado negociações com o proprietário do lote, não havia tomada qualquer decisão. Acerca deste assunto, perguntou o que pensava fazer o novo executivo, sugerindo que se reatassem negociações com o senhor Paulo, proprietário do lote. -----

Continuando a usar da palavra, o senhor vereador doutor João Rodrigues, acerca do assunto já referido em atas anteriores, respeitante ao abate da árvore em Moreira de Rei, perguntou se já tinha chegado alguma informação da Direção Regional de Cultura do Centro. -----

Por último, o mesmo vereador, referindo-se à publicação feita do boletim municipal, disse que tinha uma informação que contrariava a prestada pelo senhor Presidente da Câmara, uma vez que a Gráfica Bandarra não teria sido convidada a apresentar proposta destinada à impressão daquela publicação.-

A6

De seguida, usou da palavra o senhor vereador doutor Paulo Matias para informar que, no passado dia um do corrente mês de março, havia decorrido uma reunião com diversas associações do concelho, marcando o dia do associativismo e

para se avaliar da possibilidade de constituir uma união de associações do concelho, tendo em vista a formulação de possíveis candidaturas, no âmbito do novo quadro comunitário de apoio, e para revitalizar o programa concelhio de apoio ao associativismo. Acrescentou que, para tal, havia sido criada, por parte das associações, uma comissão incumbida de apresentar uma proposta de atualização do regulamento do programa de apoio ao associativismo, a ser submetida à apreciação do executivo municipal. -----

A7 Continuando a intervir, o senhor vereador doutor Paulo Matias, dirigindo-se ao senhor vereador doutor João Rodrigues, informou-o que, após a sua última presença em reuniões do executivo, havia chegado, aos serviços do município, cópia de uma ação movida pelo empreiteiro ‘Aurélio Lopes, Limitada’, contra a Junta de Freguesia de Reboleiro e o Município de Trancoso, com reconhecimento da dívida de 466.423,69€, por parte do anterior Presidente da Câmara, doutor Júlio Sarmiento, afastando aquela Junta de Freguesia de responsabilidade na dívida, resultante de obras executadas na Zona Industrial de Reboleiro que, legalmente, não existe. Perguntou, então, ao senhor vereador doutor João Rodrigues, atendendo a que a ação e a sentença não aparecem nos serviços da Câmara, se ele tinha conhecimento desses documentos. -----

Em resposta, o senhor vereador doutor João Rodrigues afirmou que, efetivamente, tinha conhecimento do caso. -----

Voltando a intervir, o senhor vereador doutor Paulo Matias acrescentou que esta situação, sendo mais uma triste surpresa, vem reforçar a importância que teria tido uma prévia reunião, entre o anterior executivo e o atual. Na sua opinião, era dever do anterior executivo promover essa reunião, no espírito de boa colaboração, uma vez que o atual executivo nem sequer tinha conhecimento dessas situações. -----

A8 Interveio, depois, a senhora vereadora doutora Cristina Inocêncio para referir que, tendo estado presente na última reunião da Assembleia Municipal, havia ouvido o senhor doutor Júlio Sarmiento afirmar que tal reunião havia sido proposta ao atual Presidente da Câmara e que a culpa da sua não realização seria do atual executivo que não tratou de a agendar. -----

A9 De seguida, usou da palavra a senhora vereadora doutora Ivone Mouco, para responder a uma das questões formuladas pelo senhor vereador doutor João Rodrigues, acerca da utilização das salas do Centro Social e Paroquial de Vila Franca das Naves, por parte de alunos do ensino pré-escolar. Assim, na sequência de reunião havida com aquele Centro Social Paroquial, informou que teve conhecimento que, até 2011, eram celebrados protocolos de colaboração com aquela Instituição,

mas que, a partir daí, deixaram de ser feitos e que, como tal, o município deixou de pagar. Acrescentou que o assunto ainda não havia sido devidamente estudado. -----

Ainda acerca deste assunto, interveio o senhor vereador Eduardo Pinto para afirmar que, em reunião havida com o senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de Trancoso, o mesmo lhe havia dito que havia salas vagas na Escola EB 1/2 de Vila Franca das Naves e que o executivo municipal deveria analisar a situação, procurando aproveitar aquela infraestrutura pública e ajudando a reforçar a viabilidade da Escola. Como tal, na sua opinião, seria necessário ponderar bem o assunto. ---

A10 Seguidamente, interveio o senhor Presidente da Câmara, para responder às questões formuladas pelo senhor vereador doutor João Rodrigues. -----

Assim, acerca das questões referentes aos transportes que o município estará a assegurar, para a Broca e Torre do Terreno, afirmou que iria averiguar o que se estava a passar para, posteriormente, esclarecer o executivo. -----

No que diz respeito à utilização das salas do Centro Social Paroquial de Vila Franca das Naves, para além do que já havia sido esclarecido pela senhora vereadora doutora Ivone Mouco, acrescentou que o município continuaria a apoiar a Instituição.

Quanto à construção do Lar de Vila Franca das Naves,

informou que a Direção da Instituição ainda não havia abordado o executivo nesse sentido, mas que, apesar de reconhecer a importância do investimento, não poderia deixar de referir que as disponibilidades financeiras do município eram exíguas. Afirmou, ainda, que o assunto necessitava de pareceres e apoios de outras entidades. -----

Acerca do assunto referente à Casa da Prisca, destacou a importância daquela empresa e frisou que o município estaria disponível para ajudar a resolver a situação, depois de averiguar bem a alienação que foi feita do lote pretendido, ao atual proprietário. -----

No que diz respeito ao assunto relacionado com a árvore de Moreira de Rei, informou que ainda não havia chegado autorização da Direção Regional de Cultura do Centro, para ali intervir, procurando repor, até onde for possível, a situação anterior. -----

Relativamente ao boletim municipal, apresentou cópia do convite formulado, em 20/01/2014, às empresas convidadas a apresentar proposta de preço, onde consta a empresa ‘Gráfica Bandarra’. -----

Continuando a usar da palavra, o senhor Presidente da Câmara afirmou que, também ele, à semelhança do que acontece com o senhor vereador doutor Paulo Matias, não tinha conhecimento

da ação movida pela empresa 'Aurélio Lopes, Limitada'. -----

Ainda acerca deste mesmo assunto, o senhor vereador doutor Paulo Matias manifestou muita estranheza pelo facto de os Chefes de Serviços não terem conhecimento destas sentenças movidas contra o município. -----

Voltando a intervir, o senhor Presidente da Câmara informou o executivo que, em 05/12/2013, deu entrada, nos serviços da Câmara Municipal, um ofício enviado pelo Instituto da Segurança Social, datado de 21/10/2013, respeitante ao Coordenador Técnico do Programa CLDS+, em Trancoso. -----

Acrescentou que esse ofício referia que a técnica Cidália Maria Costa Santos Dias, proposta para substituir o coordenador em funções, engenheiro João Carvalho, não cumpria os requisitos necessários a tal cargo, como se concluía do curriculum vitae apresentado. Referiu, depois, que essa substituição foi proposta pelo anterior Presidente de Câmara que assinou um ofício datado de 27/09/2013. Afirmou ainda que, a maioria no atual executivo havia reiterado confiança no coordenador inicialmente designado, mantendo-se o mesmo em funções.-----

Acerca deste assunto, o senhor vereador doutor João Rodrigues solicitou que lhe fossem disponibilizadas cópias dos elementos referidos pelo senhor Presidente da Câmara. Esta pretensão foi, prontamente, deferida pelo senhor Presidente de Câmara. -----

ORDEM DO DIA

A11 **Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis para março/2014:** Em seguida, foi presente informação da divisão financeira a dar conta que, dando cumprimento ao disposto no n.º 1, do artigo 7.º, do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, havia sido calculado o valor dos Fundos Disponíveis para o mês de março de 2014, tal como constava do mapa que anexou, no valor de 1.610.786,73 euros. -----
Informava, no entanto, que, apesar de existir um valor positivo para os Fundos Disponíveis, tal só se tornaria efetivo após o visto do Tribunal de Contas ao empréstimo de saneamento financeiro aprovado e contratado, pelo que se entendia que, até essa data, não poderia existir a assunção de novos compromissos, sob pena de os processos de despesa violarem as disposições legais em vigor.-----,
A Câmara Municipal deliberou tomar conhecimento.-----

A12 **Licença de Habitabilidade/Utilização:** Seguidamente, foi presente o requerimento número 100 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 19 do passado mês de fevereiro, de Joaquim Duarte, residente em Reboleiro, na qualidade de proprietário, a solicitar isenção de licença de utilização para uma habitação, sita no Largo da Feira, em Vila Franca das Naves, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo

393, da união de freguesias de Vila Franca das Naves e Feital, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face da declaração do interessado, considerar isenta de licença de utilização. -----

A13

Análise, discussão e votação de processo, tendo em vista a legalização de construção erigida em área da REN, sita na Quinta Nova: Em seguida, foi presente informação do chefe da divisão de obras, ambiente e equipamento urbano, acerca do assunto em epígrafe, que se transcreve na íntegra: -----

'1-INTRODUÇÃO-----

No dia cinco do corrente mês, estiveram presentes numa reunião efetuada nos Paços do Concelho, o proprietário da Quinta Nova, Senhor Secundino do Nascimento e o Arquiteto Manuel Rodrigues, na qual manifestaram a sua preocupação na regularização/legalização do pavilhão aí existente e que serve para armazenamento e conservação de frutos. A zona onde o pavilhão está construído localiza-se numa zona da Reserva Ecológica Nacional-Cabeceiras de linhas de água, agora Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos, de acordo com o anexo IV a que se refere o artigo 43º do Decreto-Lei nº 166/2008, de 22 de Agosto, na redação que lhe foi conferida pelo decreto-lei nº 232/2012, de 2 Novembro, que estabelece o

RJREN. Foi transmitido pelo proprietário que o armazém tem uma área aproximada de 1800 m2 de implantação e faz parte integrante de um projeto que foi objeto de uma candidatura, a qual, segundo foi dito, terá sido aprovada. Foi dito que o armazém terá uma altura superior a 6.5 metros. -----

Analizada a preocupação do proprietário do armazém e ponderadas várias questões, parece-me que o caminho a seguir será através de uma alteração simplificada da delimitação da Reserva Ecológica Nacional. -----

2-ENQUADRAMENTO LEGAL -----

O Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 232/2012, de 2 Novembro, que estabelece o RJREN, designadamente no artigo 16.º-A, ponto 1, alínea c, diz:-----

"Estão sujeitas a um regime procedimental simplificado as alterações da delimitação da REN que, tendo por fundamento a evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais, decorrente de projetos públicos ou privados a executar, cumpram um dos seguintes requisitos: -----

c) Correspondam a 2,5% da área total, em parcelas de terreno com área entre 2 ha e até 40 ha;" -----

Aqui neste ponto levanta-se a questão "a executar", sabendo-se que o armazém já se encontra construído. -----

As alterações simplificadas à delimitação da REN são objeto de proposta da câmara municipal, a apresentar junto da comissão de coordenação e desenvolvimento regional, contendo a área da parcela de terreno e envolvente próxima e as áreas a excluir da REN, devidamente identificadas e diferenciadas, registadas numa carta, a escala adequada. -----

É conveniente saber se o projeto em causa está ou não sujeito a avaliação de impacte ambiental (AIA), de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro.

O disposto anteriormente pressupõe o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes nos instrumentos de gestão territorial e nos demais regimes jurídicos de licenciamento. Neste ponto, convém abordar o Regulamento do Plano Diretor Municipal de Trancoso, Espaços não urbanos, designadamente o seu artigo 18 que diz: -----

"A altura máxima das edificações, com exceção de silos, depósitos de água ou instalações especiais devidamente justificadas, é de 6.5 m, medidos à platibanda ou beirado e dois pisos. -----

Os elementos instrutórios da proposta alteração da delimitação da REN para efeitos de aprovação encontram-se anexados à presente informação. -----

3-CONCLUSÕES-----

De acordo com tudo o que foi dito neste documento, deverá a câmara municipal propor à comissão de coordenação e desenvolvimento regional uma alteração simplificada à delimitação da REN, tendo por fundamento a evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais, decorrente do projeto privado em questão. Para tal, entende-se como fundamental todos os contributos prestados pelo proprietário, designadamente criação de postos de trabalhos permanentes e sazonais. -----

Deverá o proprietário fornecer projeto, incluindo plantas à escala adequada, contendo levantamento topográfico com a georreferenciação das intervenções, designadamente o pavilhão existente, áreas a implantar e eventuais áreas a impermeabilizar.'-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o teor da informação técnica, propondo-se à CCDRC uma alteração simplificada à delimitação da REN. Para tal, a Câmara Municipal deliberou, ainda, solicitar ao proprietário os elementos referidos na informação.-----

A14 **Análise, discussão e votação de processo respeitante à demolição de parte de edifício, em Carnicães:** Em seguida, foi presente um auto de vistoria a um imóvel, sito no Largo do

Ouro, em Carnicães, respeitante ao assunto em epígrafe, que se transcreve na íntegra: -----

----- ***'Auto de Vistoria*** -----

----- *Vistoria de acordo com o n.º 7 do art.º 90.º, do* -----

----- *Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março* -----

'Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, os peritos Victor Jorge Almeida Ribeiro Silva, Engenheiro Civil, João Manuel de Oliveira Agante Mano, Engenheiro Civil e José Carlos Vale Fantasia Domingues, Engenheiro Civil, nomeados pela Câmara Municipal deste município; procederam à vistoria de um edifício, nos termos do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.-----

Situado no Largo do Ouro, na freguesia de Carnicães, verificou-se a ruína de parte da fachada principal para a via pública o que provocou o fecho da mesma. Observou-se também o avançado estado de degradação no imóvel de todos os elementos estruturais, onde se encontram vãos abertos, o que implica que o imóvel seja perfeitamente visitável, com todos os perigos que daí advêm.-----

Assim sendo a comissão concluiu, que a fachada principal deverá ser demolida integralmente e criada uma vedação sólida (tapumes), protegendo-se assim a segurança e a saúde pública das pessoas, até que seja executada a reabilitação do

edifício por parte do proprietário. -----
Sugere-se que no âmbito das competências atribuídas, conforme registado no artigo n.º 89 e 90 Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, compete à Câmara ordenar a demolição total ou parcial das construções que oferecem perigo para a saúde pública, ou ordenar obras de conservação.’ -----

A Câmara Municipal deliberou notificar o proprietário para, no prazo de trinta dias, proceder à demolição da fachada principal do edifício, criando uma vedação do espaço. Mais, foi deliberado informar o proprietário que, caso tal não venha a acontecer, a Câmara Municipal procederá a tais trabalhos, imputando-lhe os respetivos custos. -----

A15

Análise, discussão e votação de processo relativo à emissão de parecer prévio para contratar serviços de formação profissional: Em seguida, foi presente informação dos recursos humanos da autarquia, sobre o assunto em epígrafe, que se transcreve na íntegra: -----

‘Cumpre-me informar da notificação da decisão de aprovação da candidatura, n.º 096752/2013/34 do Projeto de Qualificação dos Profissionais da Administração Pública Local - POPH, apresentada pelo Município de Trancoso. -----

Tendo em conta que esta entidade beneficiária não possui os

meios técnico-pedagógicos (humanos e materiais), adequados à prestação da formação aprovada, torna-se necessário contratar uma entidade certificada para a realização da mesma.

Sendo assim, o Município vê-se na impossibilidade de organizar e prestar a realização integral do projeto formativo considerado de relevante interesse público para os seus serviços. -----

Neste sentido, entende-se, salvo melhor opinião, que existe a necessidade de recorrer à contratação de serviços de formação, assim como, de instalações e equipamentos necessários para a promoção deste projeto formativo. -----

Enquadramento legal:-----

A Lei do Orçamento de Estado para 2014, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, à frente designada por LOE para 2014, consagra no artigo 73.º a obrigatoriedade de existência de parecer prévio vinculativo para a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de Abril alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de

tarefa e avença; -----

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica. -----

O parecer prévio vinculativo nas Autarquias Locais é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 73.º da LOE para 2014, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela Portaria referida no n.º 1 do artigo 6- do D.L. n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, conforme dispõe o n.º 11 do artigo 739 da LOE para 2014. O parecer prévio vinculativo depende da: -----

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.9 da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, e no Decreto - Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas; -----

b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente; -----

c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 739 da LOE 2014. -----

Pelo que, nos termos do artigo 24.9 da Lei n.º 80/2013, de 28 de Novembro, é a entidade gestora do sistema de requalificação, mediante emissão de declaração própria para o efeito, (nos termos a fixar pela portaria a que se refere o n.º 2, e cuja apresentação é indispensável para a abertura, pela entidade empregadora pública em causa, de procedimento concursal nos termos gerais para a ocupação dos postos de trabalho que não tenha sido possível ocupar por trabalhadores em situação de requalificação) que vai demonstrar a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação para que seja possível a emissão do parecer vinculativo prévio. Cumpre referir que, ao nível da Administração Central, foi publicado em Diário da República a Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de janeiro, que regulamenta os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, no que concerne às Autarquias Locais, verifica-se que, até à presente data, não foi publicada a Portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 65 do D.L. n.º 209/2009, de 3 de setembro. -----

Não obstante a ausência de regulamentação para a Administração Local, existe a exigência do parecer prévio

*vinculativo. -----
O decreto-lei n.º 209/2009 de 03 de Setembro, que adapta a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro aos trabalhadores que exercem funções públicas na administração autárquica, determina nos seus artigos 16.º e 16-A que o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA). -----*

Tendo em conta que esta, de momento, não se encontra constituída, é a própria entidade que assume a posição de EGRA para todos os efeitos previstos no artigo 16.º, do mesmo diploma legal.’ -----

A Câmara Municipal, em conformidade com o previsto nos números 4 e 11 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013 de 31 de dezembro, deliberou emitir parecer prévio vinculativo favorável, relativo à contratação dos serviços para formação profissional. -----

A16

Análise, discussão e votação de processo relativo à emissão de parecer prévio para celebrar protocolo de colaboração com a CM de Mêda, referente à utilização do canil/gatil municipal: Em seguida, foi presente informação do senhor vereador Eduardo Pinto, sobre o assunto em epígrafe, que se transcreve na íntegra: -----

----- *'Alojamento temporário de animais de companhia* -----

-----*(DL 276/2001 de 17/10 com as alterações introduzidas* ----

-----*pelo DL 315/2003 de 17/12)*-----

De acordo com o disposto no art. 8º do D.L. nº 314/2003, de 17 de Dezembro e artº 19º do DL 315/2003, de 17 de Dezembro, às câmaras municipais compete, no domínio das suas atribuições na defesa da saúde animal e pública, da preservação do bem-estar dos animais e do meio ambiente, proceder à recolha e captura dos animais de companhia, sempre que seja indispensável. -----

Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, as câmaras municipais, de forma isolada ou em associação com outros municípios, são obrigadas a possuir e a manter instalações destinadas ao alojamento temporário de animais de companhia, designadamente canis e gatis, ou centros de recolha, terminologia adoptada pelo DL 276/2001, de 17 de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo DL 315/2003, de 17 de Dezembro. -----

Pelo exposto, poderão as câmaras municipais equacionar a possibilidade de promoverem e integrarem centros de recolha intermunicipais, que assegurem as suas competências, em matéria de saúde animal e pública e proteção dos animais, com a vantagem de rentabilização de recursos materiais e humanos

e sem desvantagens, em termos de perda de eficácia. -----

Assim, considerando:-----

- Que, como é sabido, o Município de Trancoso não dispõe de instalações que permitam exercer a competência referida nos diplomas acima mencionados;-----*
- Que o Município de Trancoso recolheu, no ano de 2013, 120 cães e 10 gatos; -----*
- Que o Município de Meda já possui em funcionamento um "Centro de Recolha" para animais de companhia, devidamente licenciado;-----*
- Que as câmaras municipais que já disponham de centros de recolha podem igualmente estabelecer protocolos de colaboração e utilização com municípios vizinhos;-----*
- Que as câmaras municipais podem equacionar a possibilidade de promoverem e integrarem centros de recolha intermunicipais, que assegurem as suas competências, em matéria de saúde animal e pública e proteção dos animais, com a vantagem de rentabilização de recursos materiais e humanos e sem desvantagens, em termos de perda de eficácia;-----*
- Que as condições especiais acordadas, através de protocolo, com o Município de Meda, para o alojamento no seu Centro de Recolha Oficial dos animais de companhia capturados no*

concelho de Trancoso, terão um custo previsto estimado de 4.000 € para o ano de 2014, -----

Determina-se á contabilidade a cabimentação do valor atrás referido.’ -----

A Câmara Municipal, em conformidade com o previsto nos números 4 e 11 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013 de 31 de dezembro, deliberou emitir parecer prévio vinculativo favorável, relativo à utilização do canil/gatil municipal de Mêda, aprovando-se o respetivo protocolo de colaboração. ----

A17

Análise, discussão e votação de processo relativo à emissão de parecer prévio para contratar serviços de poda/formação/limpeza e abate de espécies arbóreas: Em seguida, foi presente informação do setor de jardins e zonas verdes da autarquia, sobre o assunto em epígrafe, que se transcreve na íntegra: -----

----- ‘Trabalhos de poda/formação/ limpeza e abate -----

-----de espécies arbóreas na cidade de Trancoso -----

Para garantir que o conjunto de árvores existentes na cidade de Trancoso, continuem a manter um bom estado fitossanitário, de modo a minimizar o risco e prevenir a segurança de todas as pessoas e bens, torna-se necessário proceder à realização de trabalhos de poda/formação/abate e limpeza das mesmas. ---

A acção a realizar deverá contemplar trabalhos de podas de

formação/abate, trabalhos de limpeza e manutenção. -----

Assim, para além da desbastagem, que tem como objectivo principal eliminar os ramos inúteis, esta acção deverá ter também como objectivo dirigir a formação e a posição dos ramos, influenciando sobre a estrutura da árvore, permitindo que esta seja equilibrada, e que se desenvolva perfeitamente através da circulação harmoniosa da seiva.-----

Face ao exposto, e tendo em conta a limitação do Município de Trancoso no que refere a recursos humanos especializados nesta área e de equipamento adequado á realização desta tarefa, somos pelo presente informar V. Ex.a da necessidade de contratação de mão-de-obra especializada, com formação para a realização dos referidos trabalhos e que disponha de meios adequados à realização dos mesmos no cumprimento de todas as medidas de segurança.-----

Abaixo se discrimina:-----

Espécies arbóreas (grande porte), abater e sua localização, denominada de "Castanea sativa (Castanheiro) 5 unidades, por se encontrarem secas, no campo da feira junto ao centro cultural.-----

Estimativa do nº de espécies arbóreas na cidade, por ruas e respectivo nome. (baseado no mapa existente da cidade):-----

- Av. Dr. Fernando Vaz (40)-----

- Largo Padre Francisco Ferreira (5) -----
- Praça do Município (18) -----
- Praça D. Dinis (11) -----
- Av. Rainha Santa Isabel (17) -----
- Av. Eng. António Maria Fernandes (39) -----
- Av. Das Tílias (12) -----
- Av. Heróis de São Marcos (15) -----
- Rua 1º de Dezembro (15) -----
- Rua da Cooperativa (3) -----
- Rua do Freixo Grande (12) -----
- Rua Dr. Castro Lopes (8) -----
- Relvado (caixa agrícola até portas do prado) (16) -----
- Estradas de Portugal até a Capela de Santa Luzia (21) -----
- Largo de Santa Luzia (16) -----
- Largo Senhor dos Aflitos (16) -----
- Avenida D. Nuno Álvares Pereira (5) -----
- Rua Afonso de Lucena (36) -----
- Estacionamento Antiga Praça (dentro e fora) (19) -----

O setor de aprovisionamento da autarquia informou que o valor estimado era de 4.324,80 euros, com IVA incluído à taxa de 6%.-----

A divisão financeira informou o processo relativo à contratação de serviços supra mencionada, informando que, de

acordo com as disposições previstas no artigo 73º, da Lei 83 C/2013, de 31 de dezembro, LOE para 2014, e ainda que a referida contratação tivesse sido já objeto de redução do valor, em exercícios anteriores, se verificava ainda, a existência de uma desconformidade relativa ao acréscimo da quantidade proposta, pelo que não se dava cumprimento ao previsto no n.º 9, do referido artigo 73º. -----

A Câmara Municipal, em conformidade com o previsto nos números 4 e 11 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013 de 31 de dezembro, deliberou emitir parecer prévio vinculativo favorável, relativo à contratação de serviços de poda/formação/limpeza e abate de espécies arbóreas.-----

A18

Análise, discussão e votação de propostas de ratificação de despachos relativos a processos de despesa: -----

De seguida, foram presentes vários processos de despesa com despachos de autorização e que constam da relação seguinte:---

Processos de despesa enviados a despacho – informação 400: --

Descrição	Nº Cab.	Despacho	Valor
Bolsa para 10 Estagiários	289	19-02-2014	59.424,30 €
Subsídio refeição para 10 Estagiários	290	19-02-2014	8.070,30 €
Seguro para 10 Estagiários	291	19-02-2014	1.961,90 €
Encargos sociais para 10 estagiários	292	19-02-2014	14.113,27 €
Bolsa para 10 CEI-Património	293	19-02-2014	7.545,60 €
Subsídio refeição para 10 CEI-Património	294	19-02-2014	8.070,3
Seguro para os 10 CEI-Património	295	19-02-2014	2.500,00 €
Encargos com senhas presença reuniões de câmara	296	21-02-2014	6.000,00 €
Subsídio de transporte referente às reuniões de câmara	297	21-02-2014	700,00 €
Encargos com senhas presença reuniões de assembleia municipal	298	21-02-2014	19.300,00 €
Subsídio de transporte referente às reuniões da assembleia	299	21-02-2014	4.620,00 €
Aquisição de correias de ventoinha para a viatura 64-41-OG	300	20-02-2014	42,31 €
Aquisição de um jogo de calços para a viatura 33-61-NS	301	20-02-2014	28,33 €
Aquisição de filtros para a viatura 01-BO-22	302	20-02-2014	17,00 €
Aquisição de computadores (Hardware/Software) para vários funcionários	303/304	20-02-2014	5.904,00 €
Comissões com transferências interbancárias	305	20-02-2014	235,00 €
Total			138.532,31 €

Processos de despesa enviados a despacho – informação 404: --

Descrição	Nº Cab.	Despacho	Valor
Aquisição de varões e porcas para o pavilhão multiusos	306	28-02-2014	15,00 €
Aquisição de diluente para stock	307	28-02-2014	200,00 €
Aquisição de silicone e cola para stock	308	28-02-2014	102,48 €
Aquisição de 6 pneus para a viatura II-FB-38	309	28-02-2014	690,00 €
Aquisição de uma rotula de Acelerador para a viatura 36-25-XC	310	28-02-2014	7,66 €
Reparação do limpa bermas ORSI 500	311	28-02-2014	410,82 €
Aquisição de 6 filtros de ar e 1 carburador para máquinas sopradoras	312	28-02-2014	102,30 €
Deslocação ao concessionário para reparação da viatura 88-96-QF	313	28-02-2014	319,68 €
Reparação da caldeira na EBI de Freches	314	28-02-2014	92,25 €
Trabalhos de poda/formação/limpeza e abate de espécies arbóreas em Trancoso	315	28-02-2014	4.324,80 €
Aquisição de 4 velas para a viatura XP-32-88	316	28-02-2014	58,03 €
Reinspecção da viatura 36-25-XC	317	28-02-2014	7,66 €
Aquisição de sacos de lixo para os serviços de ambiente /s. urbanos - Stock	318	28-02-2014	106,27 €
Aquisição de duas protecções para roçadoras Kubota	319	28-02-2014	38,00 €
Aquisição de 1 cabo de tração para corta relva MB 858	320	28-02-2014	10,00 €
Aquisição de ração para o centro de recolha de animais	321	28-02-2014	417,00 €
Aquisição de material para cuidados médicos no centro recolha animais	322	28-02-2014	45,00 €
Aquisição de uma ponteira de direção para a viatura 36-25-XC	323	28-02-2014	59,32 €
Aquisição de uma rotula de direção e 2 apoios de escape para a viatura 36-25-XC	324	28-02-2014	100,34 €
Aquisição de uma retroescavadora	325	27-02-2014	47.970,00 €
Fornecimento de gás para a EBI e Pavilhão Multiusos	326	27-02-2014	17.220,00 €
Bolsa Mensal CEI - Correção	6-Remuner.	27-02-2014	419,20 €
Subsidio Refeição CEI - Correção	8-Remuner.	27-02-2014	448,35 €
Total			73.164,16 €

Processos de despesa enviados a despacho – informação 432: --

Descrição	Nº Cab.	Despacho	Valor
Aquisição de sinalização para diversas vias do concelho	327	06-03-2014	1.350,00 €
Inscrição no Workshop "A Redução Remuner.nos Contratos de Aq. Ser.e Lei OE 2014"	328/329	07-03-2014	150,00 €
Reparação do fax dos julgados de paz	Corr. nº 264	06-03-2014	9,58 €
Oferta de Lanche no âmbito da 11ª Feira do Fumeiro	330	07-03-2014	300,00 €
Transfº corrente EPT	331	07-03-2014	25.000,00 €
Publicação do Regulamento dos serviços em DR	332	07-03-2014	650,35 €
Total			27.459,93 €

Processos de despesa enviados a despacho – informação 453: --

Descrição	Nº Cab.	Despacho	Valor
Publicação de mensagem de felicitação	333	10-03-2014	148,83 €
Transa corrente para o Corpo Nacional de Escutas -Agrupamento 505	334	20-02-2014	1.000,00 €
Formação na Administração Local 2013/2014	335	10-03-2014	24.241,88 €
Transfº corrente para a Assoe. Dadores de Sangue	336	10-03-2014	100,00 €
Indemnização por danos causados em viatura de particular	337	10-03-2014	180,00 €
Serviço prestado referente ao alojamento de animais de companhia	338	10-03-2014	4.000,00 €
Total			29.670,71 €

Atendendo a que se trata de serviços básicos e essenciais para o funcionamento dos serviços camarários, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar os despachos

constantes da relação anexa, tendo votado contra os senhores vereadores do PSD, doutor João Rodrigues, doutor Augusto Rente e doutora Cristina Inocêncio. -----

A19 **Análise, discussão e votação de processos de despesa já paga, através de despacho:** De seguida, foram presentes os processos de despesa já paga, através de despacho, constantes da relação que se segue: -----

Nº OP	Nome da Entidade	Descrição	Valor	Data Pag.
150	João Carlos Barros Lobão	Estudo Arqueológico Edifício "Casa do Bandarra"	3.121,25 €	24-02-2014
179	Lídia Cristina Pinto Dias Sobral	Indemnização por danos numa viatura	95,00 €	21-02-2014
180	EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	Fatura de fornec. energia elétrica	73,89 €	24-02-2014
181	EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	Fatura de fornec. energia elétrica	596,76 €	24-02-2014
201	PT Comunicações, S.A.	Fatura de comunicação C. Isacc Cardoso	12,29 €	24-02-2014
217	CTT Correios de Portugal, S.A.	Aquisição de envelopes correio verde	48,75 €	25-02-2014
218	Torres & Filho, Lda	Reinspeção viatura TM-58-24	7,66 €	21-02-2014
219	Imprensa Nacional - Casa da Moeda, S.A.	Publicação de aposentação de um colaborador	41,43€	21-02-2014
230	Clube Trancosense - Associação Cultural e Recreativa	Pagamento parcial do protocolo 42/2013	5.000,00 €	21-02-2014
231	Encanta-Restauração e Serviços de Trancoso, Lda	Pagamento de refeições Pré Escolar	1.793,03 €	21-02-2014
232	Encanta-Restauração e Serviços de Trancoso, Lda	Pagamento de refeições 1º Cielo	3.167,72 €	21-02-2014
233	TEGEC - Trancoso Eventos Empresa Municipal Gestão Equip. Cult. e Lazer, EEM	Reposição de Equilíbrio Financeiro - parcial	85.000,00 €	25-02-2014
242	ECOAMBIENTE - Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A	Recolha e transporte de Resíduos	10.920,27 €	28-02-2014
252	União das Freguesias de Freches e Torres	Pagamento resto do protocolo 40/2013	10.000,00 €	28-02-2014
254	Rodocôa- Transportes, SA	Serviço de transporte escolar	13.230,00 €	28-02-2014
255	EAVT - Emp. Autom. Viação Turismo, Lda	Serviço de transporte escolar	2.756,00 €	28-02-2014
256	Viuva Carneiro & Filhos, Lda	Serviço de transporte escolar	10.540,40 €	28-02-2014
260	Resur - Gestão de Resíduos e Higiene Urbana, Lda	Recolha RSU's -Outubro 2013	6.622,73 €	28-02-2014
261	Germano Bento Santos	Serviço de transporte escolar	520,00 €	05-03-2014
262	Táxi Vieirinha, Lda	Serviço de transporte para CERCIG	186,00 €	07-03-2014
263	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Trancoso	Serviço de transporte escolar - deficiente	984,00 €	28-02-2014
265	Associação de Dadores de Sangue de Vila F. das Naves	Pagamento do protocolo 8/2014	500,00 €	06-03-2014
	Associação Cultural e Recreativa de	Pagamento parte protocolo	2.500,00 €	10-03-2014

266	Trancoso	6/2014		
267	Raia Histórica - Associação Desenv. Nordeste da Beira	Pagamento parte protocolo 7/2014	5.000,00 €	07-03-2014
268	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Trancoso	Pagamento totalidade protocolo 5/2014	10.000,00 €	10-03-2014
269	Torres & Filho, Lda	Inspecção viatura 82-LE-58	30,54 €	07-03-2014
293	União das Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital	Pagamento totalidade do protocolo 9/2014	4.500,00 €	10-03-2014
294	União das Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital	Pagamento parte protocolo 10/2014	5.751,00 €	10-03-2014
Total			182.998,72 €	

Atendendo a que se trata de serviços básicos e essenciais para o funcionamento dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar os pagamentos constantes da relação anexa, tendo votado contra os senhores vereadores do PSD, doutor João Rodrigues, doutor Augusto Rente e doutora Cristina Inocêncio -----

A senhora vereadora doutora Ivone Mouco absteve-se quanto à ordem de pagamento n.º 233. Neste caso, o senhor Presidente da Câmara exerceu o voto de qualidade. -----

A20

Análise, discussão e votação acerca de informação técnica relativa à alteração ao Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico: Em seguida, a divisão de obras, ambiente e equipamento urbano informou a Câmara que foi publicado em Diário da República, 2ª série - N.º 25- 5 de Fevereiro de 2014, o Aviso n.º 1718/2014, relativo à proposta de alteração ao Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico de Trancoso, o qual fixava um período de 15 dias, para apresentação de reclamações/sugestões/observações, por parte dos interessados.

Acrescentou que, tendo decorrido esse prazo, se havia verificado que não tinha havido, por parte dos interessados, qualquer reclamação/sugestão/observação. -----

Assim sendo, era seu entendimento que deveria a Câmara, ao abrigo do disposto no artigo 75º-C, ponto 2 do Decreto- Lei nº 380/99, 22 de setembro e ulteriores alterações, solicitar o acompanhamento da CCDRC, designadamente quanto à emissão de pareceres sobre a proposta de alteração ao Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico de Trancoso. ----

Referia, ainda, que deveria ser enviada a proposta de alteração e a indicação do interlocutor da Câmara que assegurará a articulação com a CCDRC. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o teor da informação técnica, solicitando-se o acompanhamento referido por parte da CCDRC. Para tal, foi ainda deliberado indicar como interlocutor do município, assegurando a articulação com aquele organismo, o senhor engenheiro Victor Jorge. -----

A21

Análise, discussão e votação de pedido de cedência das instalações da antiga escola primária de Moimentinha:

Seguidamente, foi presente o requerimento número 490 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 27 do passado mês de fevereiro, da Associação de Solidariedade e Desenvolvimento Cultural de Valdujo, a solicitar a cedência

das instalações do edifício da escola primária, parte norte, para servir de sede e arrumos, bem como outros eventos da Associação.-----

A Câmara Municipal deliberou ceder as instalações da sala norte da antiga Escola Primária de Valdujo, em regime de comodato, a título gracioso, por um período de 8 anos, podendo ser renovável essa cedência. -----

Deliberou, ainda, celebrar o respetivo contrato.-----

A22

Análise, discussão e votação de proposta de alteração de data do mercado semanal: Em seguida, o senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto em epígrafe, apresentou a proposta que se transcreve na íntegra: -----

----- '*PROPOSTA* -----

-----*Alteração da data da realização do Mercado Semanal*-----

-----*de 6ª feira, dia 25/04/2014* -----

A Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 8/01/2014, deliberou, face à coincidência do próximo feriado nacional do dia 25 de Abril, com o mercado semanal de Trancoso, antecipá-lo para o dia 24 de Abril.-----

Porém, atendendo a que, o próximo feriado do dia 25 de Abril, é uma sexta-feira, o que se traduz na prática, num fim de semana alargado, levando a que muitas pessoas circulem pelo País, procurando locais para passear e conhecer, proponho

*que a Câmara Municipal nos termos do Regulamento de Organização e Funcionamento de Feiras de Comércio a Retalho no Concelho de Trancoso, em vigor, revogue a deliberação acima referida e em consequência aprove a realização do Mercado Semanal do dia 25 de Abril, no dia seguinte, ou seja, dia 26 de Abril, dado que se prevê, que existam melhores condições neste dia para a realização deste Mercado, contribuindo desta forma para a sua dinamização, bem como, do próprio comércio local. -----
À reunião de Câmara.’ -----*

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta apresentada, atendendo às razões aí invocadas, tendo votado contra os senhores vereadores do PSD que sugeriram, em alternativa, o dia 24 de abril, quinta-feira. -----

A23

Análise, discussão e votação de pedido de isenção de taxas:
Seguidamente, foi presente o requerimento número 344 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 11 do passado mês de fevereiro, da PescaNatura, com sede em Trancoso, a solicitar a isenção das taxas/licenciamentos de abertura e/ou facilidades na obtenção dos mesmos, a fim de facilitar o início de atividades comerciais no Centro Histórico de Trancoso. -----
Acerca do assunto referido em epígrafe, o senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta que se transcreve na íntegra: ----

'O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Licenças e outras Receitas do Município de Trancoso, prevê no seu artigo 15, a possibilidade do Município isentar do pagamento de taxas, ou reduzir o seu valor, desde que verificados os requisitos previstos na mesma norma regulamentar. -----

Ora, a firma Pescanatura, com sede em Trancoso, veio requerer à Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas, decorrente da mudança de instalações, dado que esta, passará a exercer a sua atividade no Centro Histórico de Trancoso, justificando o seu pedido, com a conjuntura económica difícil que o País atravessa. -----

Assim, estando em causa no caso vertente, a cobrança de três tipos de taxas, ou seja, taxas referentes à autorização de utilização do espaço em causa, à comunicação prévia necessária e ao respetivo horário de funcionamento, a referida norma regulamentar apenas permite equacionar a possibilidade de isenção ou redução de taxas, na realização de operações urbanísticas, como é o caso da autorização de utilização, e quando, como refere o nº 2, alínea b) do citado artigo 15 do Regulamento acima referido "... estejam em causa situações de calamidade ou o desenvolvimento e coesão económica ou social do Município, ou seja reconhecido o interesse público ou social da construção pretendida". -----

É meu entendimento que a manutenção de um estabelecimento comercial em Trancoso, em particular no Centro Histórico de Trancoso, que importa dinamizar e promover, em especial num período de grandes dificuldades económicas vividas pelos portugueses, contribuirá para a concretização de níveis de desenvolvimento económico e coesão social local, a par de outras políticas de incentivos e de investimentos. -----

Assim, proponho que o Executivo, com a fundamentação atrás apresentada, aprove o pedido de isenção de taxas referentes à autorização de utilização, solicitada pela firma Pescanatura, devendo esta suportar o pagamento das taxas respeitantes às outras licenças, uma vez que não existe fundamento para a sua isenção ou redução.’ -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, isentando o requerente do pagamento das taxas respeitantes à autorização de utilização, atendendo ao disposto na alínea b) do nº 2 do artº 15º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Licenças e Outras Receitas do Município. -----

A24 **Análise, discussão e votação da proposta de autorização de cessão da posição contratual detida pela empresa ‘Móveis Lourenço, Limitada’, relativamente a 2 lotes, na Zona Industrial de Vila Franca das Naves: Seguidamente, foi**

presente o requerimento número 595 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 10 do corrente mês de março, da firma “Móveis Lourenço, Limitada”, com sede na Rua Manuel Murias, nº 2, em Lisboa, a solicitar que lhe seja concedida autorização para ceder a posição contratual que esta empresa detém no âmbito da escritura de 07/05/2007, outorgada pelo Cartório Privativo da Câmara Municipal de Trancoso e relativamente aos lotes nºs 1 e 12 (lote este a que originalmente correspondia o nº 14), no sentido da sua posição contratual passar a favor, respetivamente, de João Abel Ramos de Deus e de Jacinto Júlio Braceiro Madeira. -----

A Câmara Municipal deliberou autorizar, por maioria, a favor de João Abel Ramos de Deus e de Jacinto Júlio Braceiro Madeira, a cessão da posição contratual que a sociedade “Móveis Lourenço, Limitada” detém no contrato celebrado com o Município de Trancoso, titulado pela escritura outorgada perante o notário privativo da Câmara, em dezanove de julho de dois mil e seis e exarada de folhas cento e trinta verso a folhas cento e trinta e duas do livro de notas para escrituras diversas número quinze, a qual foi retificada pela escritura de sete de maio de dois mil e sete, exarada de folhas cento e trinta e sete a folhas cento e trinta e oito do mesmo livro, relativamente aos lotes nºs 1 e 12 (lote

este que, originalmente, tinha o nº 14), dado daí se manterem os mesmos efeitos para o município, não resultando qualquer prejuízo para o mesmo. -----

Votaram contra os senhores vereadores do PSD, doutor João Rodrigues, doutor Augusto Rente e doutora Cristina Inocêncio, que apresentaram uma declaração de voto. Os membros eleitos pelo Partido Socialista apresentaram, também, uma declaração de voto. -----

-----Declaração de Voto do PSD -----

‘Os vereadores do PSD votaram contra a autorização da cessão da posição contratual, porque entendem e segundo informação colhida na própria reunião da Câmara, através do senhor doutor Paulo Matias, que os registos dos lotes a favor de “Móveis Lourenço, Limitada” poderiam ser feitos com a dispensa da presente autorização. Nunca foi intenção dos vereadores do PSD impedirem ou dificultarem a legalização dos lotes a favor dos interessados, mas sim evitar que a Câmara produzisse declaração que se julga desnecessária, em nosso entender, para atingir tal objetivo.’ -----

-----Declaração de Voto do PS -----

‘Um dos objetivos deste novo executivo municipal é dinamizar o tecido económico do concelho e ajudar a resolver problemas que se arrastaram durante anos e que mais não servem do que

condicionar o desenvolvimento económico do nosso concelho. Ora, temos conhecimento que, num dos lotes em causa, se encontra já construído um armazém, ao que se julga por licenciar e já foi construído e está a ser explorado por um dos referidos interessados. Assim, esta deliberação mais não visa que resolver o problema de tais interessados, sendo certo que continuará por resolver o problema do lote nº 4 que, após ter sido cedido a “Móveis Lourenço, Limitada”, o anterior executivo resolveu ceder, em parte, a outro interessado, ficando mais este assunto por resolver, em virtude da inércia e incompetência do anterior executivo’. -----

A25 **Análise, discussão e votação acerca de pedido de indemnização:** No seguimento da deliberação de 20/11/2013, respeitante a prejuízos causados no veículo de Rosa Maria Almeida Clemente, residente em Valverde e tendo sido presente o comprovativo dos mesmos, no valor de 180 euros, ***a Câmara Municipal deliberou conceder à feirante uma indemnização, no montante de 180 euros.*** -----

A26 **Análise, discussão e votação acerca de pedidos de subsídios:** De seguida, foi presente o requerimento número 416 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 19 do passado mês de fevereiro, do Corpo Nacional de Escutas Escutismo Católico Português – Agrupamento 505 - Trancoso, a solicitar a

concessão de um subsídio de 1.500 euros, para preparação e organização do Regional do Explorador.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar um subsídio no montante de 1.000 euros, mediante a celebração de protocolo. Votaram contra os senhores vereadores do PSD, doutor João Rodrigues, doutor Augusto Rente e doutora Cristina Inocêncio.-----

A27 De seguida, foi presente o requerimento número 320 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 7 do passado mês de fevereiro, da Associação de Dadores de Sangue de Vila Franca das Naves, a solicitar a concessão de um apoio monetário, para uma ação de formação e promoção da dádiva de sangue e associativismo.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, conceder um subsídio no montante de 100 euros, mediante a celebração de protocolo. Não participou na votação e discussão o senhor vereador doutor João Rodrigues e votaram contra os senhores vereadores doutor Augusto Rente e doutora Cristina Inocêncio.-----

A28 De seguida, foi presente o requerimento número 566 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 7 do corrente mês de março, da Escola Profissional de Trancoso, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro, para fazer face a algumas

necessidades de tesouraria mais imediatas. -----

*A Câmara Municipal deliberou, por maioria, conceder um subsídio de 25.000 euros, face à importância da Escola Profissional de Trancoso no tecido social e económico do concelho, mediante a celebração de protocolo. Não participou na discussão e votação o senhor vereador Eduardo Pinto. -----
Votaram contra os senhores vereadores do PSD, doutor João Rodrigues, doutor Augusto Rente e doutora Cristina Inocêncio. O senhor Presidente da Câmara exerceu o voto de qualidade -----*

Acerca da atribuição dos subsídios atrás referidos, os membros do PSD apresentaram uma declaração de voto e os do PS outra que a seguir se reproduzem: -----

-----Declaração de Voto do PSD -----

‘Os vereadores do PSD gostariam de votar favoravelmente os subsídios propostos, porque entendem que as entidades a que se destinam são de utilidade e interesse inquestionável para o concelho de Trancoso, mas o facto de o empréstimo ainda não ter sido contraído e não existirem, neste momento, fundos disponíveis, obriga-nos a votar contra, disponibilizando-se, desde já, a votar favoravelmente todo e qualquer subsídio, quando houver fundos disponíveis e visto do Tribunal de Contas para aquele processo de empréstimo.’ -----

-----Declaração de Voto do PS -----

'Tal situação referida pelos senhores vereadores do PSD, quanto à não existência de fundos disponíveis, não corresponde à verdade e tal situação só acontece fruto da gravíssima situação financeira em que a anterior maioria do executivo deixou o município, a par de imensos problemas, a nível de instalações e outros equipamentos, como, por exemplo, o estado degradante do edifício dos Paços do Concelho, da praça municipal, do mercado de gado, da cantina onde funcionaram as antigas escolas primárias, da casa do parque e outros.' -----

A29 **Aprovação em Minuta:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

A30 **Votação das Deliberações:** -----

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

A31 **Encerramento:** -----

Pelas 16,30 horas, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que foi aprovada em

minuta e que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento que a redigiu. -----

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____